



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 159/2017/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 10090730101.000004/2017-35

DOCUMENTO SEI Nº 0018609

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente Edital, contendo as normas para seleção de Projetos de Ensino, com previsão de concessão de bolsa para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do IFRO e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, executáveis no segundo semestre de 2017.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO

1.1. O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades extrassala de aula e que tem por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação

1.2. Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- a) Atividades interdisciplinares e integradoras;
- b) Cursos de Nivelamento;
- c) Aulas de Reforço;
- d) Cursos Preparatórios para competições acadêmicas (olimpíadas do conhecimento e competições acadêmicas ou tecnológicas);
- e) Cursos Preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- f) Práticas inovadoras de ensino.

1.3. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- a) Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- b) Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- c) Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- d) Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- e) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- f) Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares.

2. DOS PROJETOS E BOLSAS

- 2.4. Serão selecionados 35 (trinta e cinco) projetos de ensino que atendam os critérios estabelecidos no anexo II deste edital.
- 2.5. Os projetos devem ter a vigência de quatro (04) meses, com início em 15 de agosto de 2017 e término em 15 de dezembro de 2017.
- 2.6. Cada projeto deve prever a contemplação de 2 (dois) estudantes bolsistas e poderá prever até 3 (três) estudantes voluntários.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

3.7. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) assim distribuídos:

- a. Até R\$1.000,00 para cada projeto de ensino selecionado, para compra exclusiva de material de consumo, a ser custeado com recursos do financiamento da educação.
- b. R\$1.600,00 para pagamento de bolsas aos estudantes (com valor mensal de R\$200,00 por estudante) durante a vigência de cada projeto, totalizando R\$ 56.000,00 a ser custeado com recursos da Assistência Estudantil.

3.8. O projeto de ensino deverá apresentar uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto.

3.9. A prestação de contas deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhado dos comprovantes fiscais, nos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos.

3.10. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme orientações contidas no Anexo X deste edital.

3.11. Composição da Prestação de contas:

- a) Balancete financeiro
- b) Demonstrativo de Despesas/Pagamentos
- c) Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);
- d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

3.12. Informações adicionais para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para prestação de contas estão contidas no Anexo X deste edital e devem ser integralmente seguidas pelo Coordenador do Projeto de Ensino.

4. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

- 4.13. O período para submissão de projetos de ensino será de 17 a 31 de julho de 2017.
- 4.14. Serão analisados os projetos de ensino enviados ao e-mail <projeto.ensino@ifro.edu.br> no prazo acima estabelecido e que atendam as seguintes orientações:
- 4.15. Identificação/Assunto de e-mail: **Projeto de Ensino 2017/2 - Edital ----/2017**

1. Corpo do e-mail deve conter:
 - a. título do projeto
 - b. coordenador do projeto
 - c. colaboradores (servidores e estudantes)
 - d. disciplinas envolvidas
 - e. campus
 - f. contatos: e-mails e telefones
2. Anexos ao e-mail, devem ser enviados os seguintes documentos:
 - a. Formulário de submissão de projetos de ensino (Anexo I).
 - b. Projeto de Ensino que deverá ser elaborado conforme modelo (Anexo II).
 - c. Plano de Atividades do Coordenador do Projeto (Anexo III).
 - d. Plano de Atividades dos(as) Bolsistas que deverá ser elaborado conforme modelo (Anexo IV).
 - e. Dados dos Estudante(s) bolsista(s) e cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF e Cartão do Banco e/ou dados bancários.
 - f. Termo de Compromisso assinado pelo(a) coordenador(a), conforme modelo (Anexo V).
 - g. Termo de Compromisso assinado pelos bolsista(s), conforme modelo (Anexo VI).
 - h. Termo de Anuência da Diretoria de Ensino do Campus (Anexo VII)

- 4.16. O não atendimento a todas as orientações acima poderá implicar na eliminação de projeto de ensino.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 5.17. A análise dos projetos de ensino submetidos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 5.18. Cada membro da comissão de seleção atribuir pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 pontos.

Nº DE ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Adequação do Projeto às normas deste Edital	10
2	Atendimento aos objetivos propostos para os projetos de ensino	10
3	Justificativa: Argumentação para a realização de projeto de ensino	10
4	Plano de Atividades do Coordenador do Projeto	20
5	Plano de Atividades dos Bolsistas	20
6	Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino e permanência e êxito dos estudantes no campus a que se destina o projeto	30

- 5.19. Serão contemplados os 35 (trinta e cinco) projetos mais bem pontuados, considerando o somatório das pontuações atribuídas pelos 3 (três) membros da comissão, podendo atingir a pontuação máxima de 300 pontos.

- 5.20. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a. maior pontuação obtida no critério 6 de avaliação
- b. maior pontuação obtida no critério 4 de avaliação
- c. maior pontuação obtida no critério 5 de avaliação

- 5.21. O **resultado preliminar da seleção** será divulgado portal do IFRO no endereço < <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/editais-proen>>, no dia 4 de agosto de 2017, a partir das 17 horas.

- 5.22. Recursos contra o resultado preliminar de seleção devem ser enviados ao e-mail <projeto.ensino@ifro.edu.br>, no período de 5 a 7 de agosto, atendendo os seguintes critérios:

- a. Identificação/Assunto de e-mail: **Recurso - Projeto de Ensino 2017/2 - Edital ----/2017**
- b. Corpo do e-mail deve conter:

- título do projeto
- coordenador do projeto
- item questionado
- justificativa de recurso

- 5.23. O **resultado final da seleção** será divulgado no portal do IFRO no endereço < <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/editais-proen>>, no dia 9 de agosto de 2017, a partir das 14 horas.

- 5.24. Não caberá recurso do resultado final.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- 6.25. Ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação).
- 6.26. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital.
- 6.27. Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil adequado e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista.
- 6.28. Acompanhar todo o desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.
- 6.29. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.
- 6.30. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de atividades, apresentar desempenho insatisfatório.
- 6.31. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo VIII.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 7.32. Estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus* a que se destina o projeto.
- 7.33. Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição (não se incluem os auxílios estudantis)
- 7.34. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de 12 (doze) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) coordenador(a).

7.35. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Atividades por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo I

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.36. Compete a(o) coordenador(a) de projeto encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino a solicitação de emissão de Certificados.

8.37. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino emitir os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	13/7/2017
Período de submissão de projetos	17 a 31/7/2017
Período de Avaliação dos projetos de ensino pela comissão de seleção	1 a 4/8/2017
Divulgação do resultado preliminar	4/8/2017
Prazo para recurso	5 a 7/8/2017
Divulgação de resultado final	9/8/2017
Execução do projeto	15/08/2017 a 15/12/2017
Entrega do relatório final e prestação de contas	20/12/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.38. Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na internet, , nas formas anexos, os avisos oficiais ou outro, constituem normas que complementam este Edital.

10.39. A participação nesta seleção implica na aceitação integral, pelos envolvidos no projeto, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

10.40. O presente Edital pode ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações à PROEN, tampouco aos membros de projetos.

10.41. Toda e qualquer alteração ou substituição no desenvolvimento do projeto e/ou na equipe de trabalho, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino do campus e à PROEN, juntamente com respectiva justificativa.

10.42. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades, no prazo definido neste Edital, implicará inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFRO.

10.43. Os casos omissos neste Edital serão de responsabilidade da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria de Ensino.

11. ANEXOS

I. Formulário de submissão de Projeto de Ensino.

II. Modelo para Elaboração do Projeto de Ensino.

III. Plano de Atividades do(a) Coordenador(a).

IV. Plano de Atividades do bolsista

V. Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto

VI. Termo de Compromisso dos Bolsistas.

VII Termo de anuência da Diretoria de Ensino do Campus

VIII. Relatório Final do Projeto – coordenador(a).

IX. Relatório Final do Projeto – bolsista.

X. Orientações para o uso de recursos destinados à compra de material de consumo e para prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/07/2017, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1262098



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018609** e o código CRC **6443A67C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 159/2017/REIT - CGAB/IFRO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO(A) COORDENADOR(A)
1. TÍTULO DO PROJETO:

2. NOME E MATRÍCULA DO(A) COORDENADOR(A):		3. CAMPUS:
4. TELEFONE:		5. E-MAIL INSTITUCIONAL:
6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
Orienta estudantes de outro programa institucional de bolsa? SIM () NÃO () Se sim, citar o programa financiador e o número de bolsistas orientados:		

II. IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR(A)	
1. NOME E MATRÍCULA DO(A) COLABORADOR(A):	2. CAMPUS:
3. TELEFONE:	4. E-MAIL INSTITUCIONAL:

III. IDENTIFICAÇÃO DO(A) BOLSISTA (*) ANEXAR COMPROVANTES		
1. NOME COMPLETO:		
2. CURSO:	3. MATRÍCULA:	4. PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO:
5. DOCUMENTO DE IDENTIDADE (*):	6. CPF (*):	
7. DATA DE NASCIMENTO:	8. SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
9. BANCO (NÚMERO E NOME):	10. AGÊNCIA BANCÁRIA:	11. NÚMERO DA CONTA (*):
12. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
13. TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:		
14. E-MAIL:		

Local e data: _____

Coordenador do Projeto de Ensino

ANEXO II – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO: O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com as atividades a serem realizadas.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES OU EQUIPE: Indicar o nome de todos os participantes do Projeto. É importante que todos tenham especificada a sua função e carga horária.

3. APRESENTAÇÃO PROJETO (máximo de 10 páginas): Apresentar, de forma concisa, os itens do Projeto: 3.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta; 3.2. Objetivos geral e específicos; 3.3. Justificativa; 3.4. Referenciais teóricos de embasamento; 3.5. Atividades previstas; 3.6. Metodologias a serem utilizadas; 3.7. Infraestrutura e recursos financeiros necessários (detalhado); Previsão Orçamentária
--

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
TOTAL					

3.8. Resultados esperados;
3.9. Avaliação

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

- Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos), bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas.

- Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

6. REFERÊNCIAS:

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO III – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)**1. IDENTIFICAÇÃO**

1. TÍTULO DO PROJETO:

1. NOME DO(A) COORDENADOR:
1. CAMPUS
1. CURSO(S) ENVOLVIDO(S)
1. NOME DO(S) COLABORADOR (ES) (se houver):
1. NOME DO(S) ESTUDANTES BOLSISTAS

2. PLANO DE ATIVIDADES:
2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO: Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es), se houver.
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A):
2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) COORDENADOR:

2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES:

- Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.
- Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

Local e Data

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IV – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO	
1. TÍTULO DO PROJETO:	
1. NOME DO ESTUDANTE BOLSISTA	
1. NOME DO(A) COORDENADOR:	
1. CAMPUS	
1. CURSO	1. PERÍODO
1. NOME DO(A) COORDENADOR (A) DO PROJETO	

2. PLANO DE ATIVIDADES:
2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO: Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:
2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

- Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

- Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução					
Atividades	Período				

Local e Data

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, Matrícula nº _____, lotado(a) no Campus _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital _____ e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto _____, e comprometo-me a:

- 1 -Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto _____;
- 2 -Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto;
- 3 -Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas no edital e previsão orçamentária constante no projeto;
- 4 - orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos estudantes de acordo com o Plano de Atividades do(s) Bolsista(a);
- 5 -Prestar contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos

Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Local e Data.

Assinatura do(a) Coordenador do Projeto

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, Campus _____, titular do CPF _____, declaro ter ciência dos requisitos e compromissos de bolsista constantes no Edital _____, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Bolsista do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) _____.

Declaro ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades do Bolsista, terei que restituir ao IFRO as bolsas recebidas indevidamente.

Local e Data.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do Responsável legal

(quando estudante menor de 18 anos)

ANEXO VII - TERMO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado _____ nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) Servidor(a) _____ ocupante do cargo _____, o qual terá o apoio desta gestão.

Local e Data

Nome – cargo/função

(carimbar)

ANEXO VIII – RELATÓRIO FINAL DO PROJETO – COORDENADOR

1. TÍTULO DO PROJETO:			
2. EQUIPE DO PROJETO:			
NOME	FUNÇÃO	C.H. SEMANAL	C.H. TOTAL
3. OBJETIVOS ATINGIDOS:			
4. ATIVIDADES REALIZADAS:			
5. ALTERAÇÕES OCORRIDAS:			
6. DIFICULDADES SURTIDAS:			
7. AVALIAÇÃO (conforme objetivos e metodologias propostos):			
8. RESULTADOS ALCANÇADOS:			
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS:			
A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.			
Quadro demonstrativo do Balancete financeiro			
BALANCETE FINANCEIRO			
PROJETO:			
COORDENADOR DO PROJETO:			
CAMPUS			
EDITAL:			
	RECEITAS	DESPESAS	
Recurso do IFRO			
Recurso próprio			
Valor Devolvido			
TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais			
Local de data			

		Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto
--	--	--

Quadro demonstrativo de Despesas/Pagamentos
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS/PAGAMENTO EFETUADOS

1.	PROJETO:
2.	COORDENADOR DO PROJETO:
	CAMPUS:
	EDITAL:

Item	Documento		Descrição	Qte	Valor Unit (R\$)	
	Nº	Data				
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
TOTAL						

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o Plano de Atividades, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas responsabilizando-me p prestação de contas, sob as penas da lei.

Local de data	Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto
---------------	--

--

Local e data.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

1. TÍTULO DO PROJETO:	
2. BOLSISTA:	
3. COORDENADOR(A) DO PROJETO:	
4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	
5. CARGA HORÁRIA SEMANAL:	5.1. CARGA HORÁRIA TOTAL:
6. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:	
7. OBJETIVO DO PROJETO:	
8. RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
9. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA A FORMAÇÃO DO BOLSISTA:	
10. RESULTADOS ALCANÇADOS:	
Local e data.	Assinatura do(a) Bolsista

Parecer do(a) Coordenador(a)

--	--

Local e data.	Assinatura do(a) Coordenador(a)
---------------	---------------------------------

ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA O USO DE RECURSOS DESTINADOS À COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O uso dos recursos destinados à compra de material de consumo, necessário para a execução dos projetos de ensino, no valor de até R\$1.000,00 para cada proposta, devem seguir a presente orientação:

1 -A aquisição dos materiais demandados no projeto deve ocorrer em, no máximo, 30 dias após o início da execução do projeto.

2 -O coordenador do projeto deve seguir o princípio da economia de recurso, pelo menor preço, na compra dos materiais a serem utilizados na execução do projeto, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público;

3 -É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas realizadas em data anterior ao recebimento do auxílio, bem como despesas posteriores ao término da vigência do projeto.

4 -Todos os materiais adquiridos deverão estar associados aos objetivos e desenvolvimento, com foco no resultado do projeto de ensino.

5 -É vedada a aquisição de materiais que não tenham sido previstos na planilha orçamentária do projeto, sob pena de não aprovação de prestação de contas.

6 -O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada pelo coordenador do projeto, pela página do Ministério da Fazenda, disponível no endereço . Informações sobre Unidade Gestora (UG) e Código de Recolhimento podem ser obtidas com a DPLAD da unidade.

7 -São autorizadas apenas as seguintes despesas de custeio com Material de Consumo.

8 -É vedada a utilização dos recursos provenientes do auxílio para:

I -A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura.

II -Transferir a terceiros as obrigações assumidas.

III -Utilizar os recursos aprovados para adequação nas dependências da Instituição.

IV -Pagamento de diárias.

9 -Em caso de roubo, furto ou de dano provocado por força maior, o beneficiário deve registrar um Boletim de Ocorrência e comunicar o fato, por escrito, à Unidade (Campus ou Reitoria) à qual esteja vinculado na execução do projeto, que fará a apuração dos fatos e tomará as providências cabíveis, na forma da Lei.

10 -Finalizada a execução do projeto, o coordenador deverá prestar contas, apresentando as cotações para a aquisição dos materiais, notas fiscais alusivas às compras realizadas, bem como cópia de comprovante do pagamento da GRU e, ainda, o relatório final.

Referência: Processo nº 10090730101.000004/2017-35

SEI nº 0018609